



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-004/18

DATA APROVAÇÃO

30/01/2018

Hilda J. V. Pacheco
SECRETÁRIA DA REUNIÃO
Chefe de Gabinete
SPObras

ASSUNTO:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO DISPONIBILIZADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO:

I – Relatório:

O Contrato nº 1041230100, firmado com a Planinvesti-Administração e Serviços Ltda., cujo objeto é o fornecimento de Vale-Refeição e Vale-Alimentação, na forma de Cartão Eletrônico com CHIP de segurança destinados aos beneficiários da SPObras vencerá no dia 05/03/2018, e considerando que o mesmo já foi prorrogado pelo prazo máximo permitido pela Lei nº 8.666/93, não há mais possibilidade legal para nova prorrogação.

Desta feita, para a continuidade da prestação dos referidos serviços é necessária à abertura de novo processo licitatório, cujo valor estimado para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 4.643.947,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), acrescido da média da taxa de administração de 0,13 (zero vírgula treze por cento), obtida por meio de pesquisa de mercado, conforme planilhas demonstrativas de cálculos anexas (Anexos I e II).

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE DAF-GRH SIGLA	PROPONENTE DAF SIGLA	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PRD N° PRE-DAF-004/2018	RELATOR DAF SIGLA	APROVAÇÃO JURÍDICA PRE-SJU SIGLA
24/01/2018 DATA <i>Ana Paula R. de Sousa</i> Gerente Recursos Humanos SPObras VISTO	24/01/2018 DATA <i>Paulo Santoro M. Almeida</i> Diretor Administrativo Financeiro SPObras VISTO	FOLHA <u>01</u> / <u>02</u>	24/01/2018 DATA <i>Paulo Santoro M. Almeida</i> Diretor Administrativo Financeiro SPObras VISTO	24/01/2018 DATA <i>Dinorah X. M. Vicentini</i> VISTO Dinorah X. M. Vicentini Superintendente Jurídica SPObras



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-004/18

PRD N.º - PRE-
DAF-004/18

FOLHA
02 / 02

DATA APROVAÇÃO
30/01/2018

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

Hilda Iuamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

II – Justificativa:

Justifica-se essa contratação pela necessidade de manutenção dos referidos benefícios em cumprimento ao quanto disposto na Cláusula 5ª – Vale-Alimentação e na Cláusula 6ª – Vale-Refeição do Acordo Coletivo de Trabalho vigente para o período de 2017/2019.

III - Proposta:

Pelas razões expostas propõe-se a abertura do processo licitatório e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos de Vale-Refeição e Vale-Alimentação, disponibilizados em Cartões Eletrônicos com CHIP de segurança aos beneficiários da SPObras, nos termos propostos nesta Resolução.

IV – Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

- a) aprovar a realização do processo licitatório e a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos de Vale-Refeição e Vale-Alimentação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cujo valor estimado é de R\$ 4.643.947,96 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos),
- b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria.

Paulo Santoro M. Almeida
Diretor Administrativo Financeiro
SPObras

Dinorah X. M. Vicentini
Superintendência Jurídica

Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SPObras